



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em

30/04/13

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

Kleide S. Mayer

Diratora de Planário e Apoio às Sessões

ANTEPROJETO

086

2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lido em 30/04/13

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.165 DE 21 DE DEZEMBRO DE
2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Gugu Bueno

Vereador - 1º Secretário

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

1400 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas

1401 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas

1401.15.451.0031.1.035 – Pavimentar vias públicas

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (11808 - 619 – Op. Crédito/Pavimentar Vias Públicas).....R\$ 5.250.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura de crédito adicional Suplementar previsto no artigo anterior, no valor de R\$ 5.250.000,00, são decorrentes de Operação de crédito, da fonte de recursos 619 – Op. Crédito/Pavimentar Vias Públicas, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 30 de abril de 2013.

Maurício Querino Theodoro
Prefeito Municipal em Exercício



MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: Altera a Lei Municipal nº. 6.165, de 21 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual para 2013.

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinado a Secretaria Municipal de Serviços e Obras, na importância total de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Tal solicitação tem por finalidade a alocação de recursos orçamentários, oriundos de Contrato de Operação de Crédito, o qual será firmado através da Agência de Fomento do Estado do Paraná, visando a Pavimentação de Vias Públicas nos seguintes bairros:

- Bairro Cascavel Velho – área de 13.409,10 m²;
- Bairro Cataratas/Jardim Colméia – área de 31.534,80 m²;
- Bairro Periolo – área de 21.597,80 m².

Estas Senhor Presidente, são as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Maurício Querino Theodoro
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR